



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 37, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI n° 120, de 22 de agosto de 2011

~~Designa servidores para atuarem como pregoeiros em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.~~

~~**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e § 2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III e XX, XXIV, XXV e XXVI do Regimento Interno do CNMP, Resolução n° 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, no que couber, no disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, e ainda, a [Portaria n° 90, de 26 de outubro de 2010](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, de que trata a Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os servidores:~~

- ~~a) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula n°. 21065;~~
- ~~b) LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI, matrícula n°. 4050;~~
- ~~d) PATRÍCIA LELIS DA SILVA, matrícula n°. 21732; e~~
- ~~e) TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula n° 21873.~~

~~Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto eventual.~~

~~Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, os servidores:~~

- ~~a) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula n°. 20775;~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~b) GILCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 17855.~~

~~Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria nº 90, de 26 de outubro de 2010](#).~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS